



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.839 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA RECOMEÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA RECOMEÇO, CNPJ nº 03.690.268/0001-90, tendo por objeto o atendimento para no máximo 10 (dez) pacientes, encaminhados pela rede pública de saúde de Agudos, para tratamento dependência química, que deverão ser feitos nas instalações da Associação no decorrer do exercício de 2016.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2016 o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2016.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal